

dos valores de emolumentos para os atos praticados, nos termos do Inciso VII, do art. 22 das DGE. Nenhum valor é cobrado pela Tabeliã pelo exame do título ou documento de dívida, devolvido ao apresentante por motivo de irregularidade formal, nos termos da 1ª Nota Explicativa da Tabela IV, do Provimento nº 014/2016-CG. As informações fornecidas aos órgãos de restrição ao crédito são cobradas individualmente, por certidão diária, na forma de relação e inseridos tantos selos quanto forem às informações prestadas, não sendo exigida cobrança pela certidão, aplicando o previsto no Código 404, da Tabela IV, nos termos da 3ª Nota Explicativa do Provimento nº 014/2016-CG. O ato de diligência só é cobrado nos casos em que a Tabeliã ou seu designado para tal serviço, se desloca até o endereço do devedor para a entrega da intimação, nos termos da 7ª Nota Explicativa da Tabela IV, do Provimento nº 014/2016-CG. No pagamento (quitação) o selo é inserido no título ou documento de dívida que originou o apontamento ou na materialização (intimação/boleto ou outro documento) com remissão no recibo colocado a disposição do apresentante, nos termos do Inc. II, § 4º do art. 171 das DGE. Na retirada (desistência) o selo é inserido no título ou documento que solicitou a retirada, original ou na materialização do eletrônico (intimação/boleto ou outro documento), nos termos do Inc. III, § 4º do art. 171 das DGE. No cancelamento de protesto (voluntário) é arquivada na serventia a cópia, física ou digital, do título ou documento de dívida no qual conste a anotação do registro do protesto, ou da carta de anuência, devolvendo-se o original ao interessado, constando neste a certificação do cancelamento do registro do protesto e o número do selo, nos termos do Inc. V, § 4º do art. 171 das DGE. Na certidão em forma de relação visando ao fornecimento de informações de protestos, ou de cancelamentos, suspensão provisória e sua revogação (art. 29, da Lei nº 9.492/97), em cada listagem ou relação são inseridos tantos selos quantos são as informações prestadas, nos termos do Inc. VI, § 4º do art. 171 das DGE. Nas diligências (rural ou urbana) o selo é inserido na certidão de diligência elaborada pela Tabeliã às margens do documento que originou a realização da diligência, nos termos do Inc. VIII, § 4º do art. 171 das DGE.

**4–DETERMINAÇÕES** - Diante das ocorrências apontadas, o Juiz Auxiliar da Corregedoria e a Juíza Corregedora Permanente determinaram que sejam tomadas as seguintes providências: 4.1 (FUJU) – Zelar para que os atos sejam enviados no primeiro dia útil imediatamente a prática do ato, conforme § 1º, art. 127 das DGE. 4.2 (FUJU) - Manter estoque de selos em quantidade suficiente para atender a demanda de no mínimo 07 (sete) dias úteis, nos termos do § 3º, art. 165 das DGE. 5 - **CONSIDERAÇÕES FINAIS** – O Juiz Auxiliar da Corregedoria submeterá a presente ata à apreciação e homologação do Corregedor-Geral da Justiça. Registre-se que no decorrer da correição, os trabalhos foram realizados com discrição e urbanidade. As irregularidades aqui apontadas foram tratadas reservadamente junto a responsável, que atendeu de forma prestativa as solicitações feitas pela equipe correicional. Todas as determinações e orientações estão expressas na ata. O Juiz Auxiliar da Corregedoria determinou que a Divisão de Controle dos Serviços Notariais e de Registro – DICSSEN promova a abertura de SEI com o objetivo de estudar a forma de transição das serventias que estão sob interinidade, especificamente quanto a questão dos acertos trabalhistas. A referida análise será realizada em conjunto com a Coordenadoria de Receitas do FUJU – COREF. Por fim, enquanto não se automatiza, o Juiz Auxiliar da Corregedoria sugeriu a Interina que, semestralmente, formule junto à COREF a emissão de relatório de monitoramento das custas e selos para fins de auto correição. À DICSSEN para que elabore ofício-circular aos Registradores e Interinos acerca de tal relatório de monitoramento. Conquanto tenham sido identificadas algumas ocorrências, o Juiz Auxiliar da Corregedoria registra seus elogios à interina Selma de Castro Albuquerque e à sua equipe, seja em relação à qualidade do serviço prestado, seja em relação ao consistente controle de custas e selos. Nada mais havendo, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (09/11/2017),

às 17:50hs. Lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos magistrados Áureo Virgílio Queiroz, Juiz Auxiliar da Corregedoria, Deisy Cristhian Lorena de Oliveira Ferraz, Juíza Corregedora Permanente, pela Interina Selma de Castro Albuquerque, pelos auxiliares, Miscelene Nunes dos Santos Kluska, Adriana Lunardi, Diego Furtado da Costa e Delano Melo do Lago.



Documento assinado eletronicamente por HIRAM SOUZA MARQUES, Corregedor (a) Geral da Justiça, em 16/11/2017, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://www.tjro.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://www.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 0450463e o código CRC 25BA808F.

## AVISOS

Aviso de Extravio de Inutilização de Selos Nº 67 / 2017 - DICSSEN/DECOR/CGJ

SEI n. 0003018-34.2017.8.22.8800

O Desembargador HIRAM SOUZA MARQUES, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juizes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de 02 (dois) Selos Digitais - Tipo (Notas) sequências alfanuméricas: E4AEA24663 e E4AEA24664; em razão de falha operacional ocorrida no sistema interno de gerenciamento da Serventia do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Ji-Paraná/RO.

Publique-se no DJE.

Desembargador HIRAM SOUZA MARQUES

Corregedor-Geral da Justiça

Em 10 de novembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por HIRAM SOUZA MARQUES, Corregedor (a) Geral da Justiça, em 17/11/2017, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://www.tjro.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://www.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 0447773e o código CRC 42C2164C.

Aviso de Extravio de Inutilização de Selos Nº 68 / 2017 - DICSSEN/DECOR/CGJ

AVISO DE INUTILIZAÇÃO DE SELOS Nº 068/2017-DICSSEN-DECOR

SEI n. 0002877-15.2017.8.22.8800

O Desembargador HIRAM SOUZA MARQUES, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juizes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de 100 (cem) Selos

Digitais - Tipo (Notas) sequências alfanuméricas: D1AAF22019 a D1AAF22118, em razão de falha operacional ocorrida no sistema interno de gerenciamento da Serventia do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Corumbiara, Comarca de Cerejeiras /RO.

Publique-se no DJE.

Desembargador HIRAM SOUZA MARQUES

Corregedor-Geral da Justiça

Em 10 de novembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por HIRAM SOUZA MARQUES, Corregedor (a) Geral da Justiça, em 17/11/2017, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://www.tjro.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://www.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 0447866e o código CRC 1EB3C675.

Aviso de Extravio de Inutilização de Selos Nº 69 / 2017 - DICSSEN/DECOR/CGJ

SEI n. 0002670-16.2017.8.22.8800

O Desembargador HIRAM SOUZA MARQUES, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização e substituição por novo lote, de um total de 700 (setecentos) Selos Digitais - Tipo (Notas) sequências alfanuméricas: H1AAH28750 ao H1AAH29449, em razão de falha operacional ocorrida na importação dos respectivos selos, para o sistema interno de gerenciamento do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Alto Alegre dos Parecis, Comarca de Alta Floresta do Oeste/RO.

Publique-se no DJE.

Desembargador HIRAM SOUZA MARQUES

Corregedor Geral da Justiça

Em 10 de novembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por HIRAM SOUZA MARQUES, Corregedor (a) Geral da Justiça, em 17/11/2017, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://www.tjro.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://www.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 0447985e o código CRC 47ED81B5.

Aviso de Extravio e Inutilização de Selos - Outros

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÃO DE AVISOS – OUTROS ESTADOS

SEI 0003157-83.2017.8.22.8800

DESPACHO

Vistos.

Considerando o pedido formulado nos autos, oriundo da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publique-se os comunicados abaixo transcritos, para conhecimento geral neste Estado de Rondônia.

Desembargador HIRAM SOUZA MARQUES

Corregedor Geral da Justiça

COMUNICADO CG Nº 2330/2017 PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO BERNARDO DO CAMPO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1800272, A1800277, A1800296 e A1800306.

COMUNICADO CG Nº 2331/2017 PROCESSO Nº 2016/113874 – OSASCO – 1º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1348962.

COMUNICADO CG Nº 2332/2017 PROCESSO Nº 2016/113874 – JUNDIAÍ – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1323294.

COMUNICADO CG Nº 2333/2017 PROCESSO Nº 2016/113874 – PIRACICABA – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1414724.

COMUNICADO CG Nº 2334/2017 PROCESSO Nº 2016/113874 – RIBEIRÃO PRETO – 2º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1307752, A1307754 e A1307755.

COMUNICADO CG Nº 2335/2017 PROCESSO Nº 2016/113874 – SANTOS – 2º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1850232 e A2033774.

COMUNICADO CG Nº 2336/2017 PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO VICENTE – 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1959502.

COMUNICADO CG Nº 2337/2017 PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO CAETANO DO SUL – 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1347822.